



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 8.728, DE 18/03/2024**

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O CIRCUITO PEDRAS DO TAQUARIL.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 8728 DE 18 DE MARÇO DE 2024*

**Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrópolis o Circuito Pedras do Taquaril.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Petrópolis procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024*

*Rubens José França Bomtempo*  
*Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 3819/2022*  
*Autor: RONALDO RAMOS.*